
EDITAL 073/2022 – CAV/UDESC

Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para representantes, de acordo com as normas do Regimento Geral e Estatuto da UDESC,

- **no Conselho de Centro do CAV,**
- **no Conselho Universitário da UDESC,**
- **Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade**
- **nos Departamentos,**
- **nos Colegiados de Pós-Graduação.**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve baixar o presente Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CENTRO - CONCECAV

- I) Os docentes lotados no CAV elegerão **01 (um) representante** junto ao Conselho de Centro para um mandato de 02 (dois) anos, para assumir a vaga a partir de 01 de janeiro de 2023.
- II) Os discentes regularmente matriculados no CAV elegerão **01 (um) representante** junto ao Conselho de Centro para um mandato de 01 (um) ano, para assumir a vaga a partir de 08 de dezembro de 2022.

1.2. DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

- I) Os docentes lotados no CAV elegerão **03 (três) representantes** junto ao Conselho Universitário para um mandato de 02 (dois) anos, para assumirem as vagas imediatamente.
- II) Os discentes de graduação regularmente matriculados no CAV elegerão **01 (um) representante** junto ao Conselho Universitário para um mandato de 01 (um) ano, para assumir a vaga a partir de 09 de dezembro de 2022.
- III) Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão **01 (um) representante** junto ao Conselho Universitário para um mandato de 02 (dois) anos, para assumir a vaga a partir de 10 de dezembro de 2022.

1.3. DOS REPRESENTANTES NOS DEPARTAMENTOS DO CAV

- IV) Os discentes de graduação regularmente matriculados no CAV elegerão representantes junto aos departamentos, para um mandato de 01 (um) ano, conforme o número de vagas abaixo:
 - 1. Departamento de Medicina Veterinária – 05 (cinco) vagas
 - 2. Departamento de Agronomia – 05 (cinco) vagas

3. Departamento de Engenharia Florestal – 07 (sete) vagas
4. Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária – 05 (cinco) vagas
5. Departamento de Produção Animal e Alimentos – 02 (duas) vagas
6. Departamento de Solos e Recursos Naturais – 04 (quatro) vagas

- v) Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão 01 (um) representante junto ao Departamento de Solos e Recursos Naturais, para um mandato de 02 (dois) anos.

1.4. DOS REPRESENTANTES NOS COLEGIADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

I - Os discentes de pós-graduação regularmente matriculados no CAV elegerão representantes para cada um dos colegiados, para um mandato de 01 (um) ano, sendo a representação feita da seguinte forma:

- a) Ciência Animal: 01 (uma) vaga - 01 representante do Doutorado
- b) Produção Vegetal: 02 (duas) vagas - 01 representante do Mestrado e 01 representante do Doutorado
- c) Ciência do Solo: 01 (uma) vaga - 01 representante do Mestrado
- d) Engenharia Florestal: 01 (uma) vaga
- e) Ciências Ambientais: 01 (uma) vaga
- f) Bioquímica e Biologia Molecular: 01 (uma) vaga

1.5 DOS REPRESENTANTES DOCENTES NAS CÂMARAS DO CONSUNI

- l) 1 (uma) vaga de representante docente efetivo e estável para a Câmara e Extensão, Cultura e Comunidade (CECC); para um mandato de 2 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, no período de **25 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022.**

2.1 Para **docentes** e **técnicos universitários**, a inscrição se dará por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e** que deverá constar o **Requerimento de Inscrição Docentes** (Conselho de Centro do CAV – CONCECAV ou Conselho Universitário - CONSUNI ou Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC) do CONSUNI - Anexo I); **Requerimento de Inscrição Técnicos Universitários** (Conselho Universitário - CONSUNI ou Representante Departamento de Solos e Recursos Naturais - Anexo II) e como peça assinada pelos candidatos, e que deverá ser enviado para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG) no SGP-e, dentro do prazo acima estipulado.

2.1.1 O documento digital deverá ser aberto sob Assunto e Classe o código 292, e o detalhamento deverá ser **“Inscrição de Chapa para representação no Conselho de Centro – CONCECAV – <Nome dos Membros da Chapa>”** ou **“Inscrição de Chapa para representação no Conselho Universitário - CONSUNI – <Nome dos Membros da Chapa>”** ou **“Inscrição de Chapa para representação na Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC) do CONSUNI– <Nome dos Membros da Chapa>”** ou **“Inscrição de Chapa para representação no Departamento de Solos e Recursos Naturais – <Nome dos Membros da Chapa>”**, com município de código 8183.

2.2 Para **os discentes de graduação**, a inscrição se dará exclusivamente por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição para o e-mail dg.cav@udesc.br, contendo a ficha de inscrição da chapa, titular e suplente, assinadas e digitalizadas, conforme abaixo:

- para as vagas no Conselho de Centro – CONCECAV, preencher o Anexo III;
- para as vagas no Conselho Universitário – CONSUNI, preencher o Anexo III;
- para as vagas de Representantes nos Departamentos do CAV, preencher o anexo III;

2.3 Para **os discentes de Pós-Graduação**, a inscrição se dará exclusivamente por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição para o e-mail dg.cav@udesc.br, contendo a ficha de inscrição da chapa, titular e suplente, assinadas e digitalizadas, conforme abaixo:

- para as vagas de representantes para cada um dos colegiados, preencher o anexo IV;

2.4 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.

3. DA VOTAÇÃO

- I) A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no dia **23 de novembro de 2022, das 9 às 17 horas.**
- II) A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- III) Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.
- IV) A votação para os discentes deverá acontecer da seguinte forma:
 - a) Os discentes de graduação do Curso de Agronomia votarão nos seus representantes para o Departamento de Agronomia, para o Departamento de Solos e Recursos Naturais, para o CONCECAV e para o CONSUNI.
 - b) Os discentes de graduação do Curso de Engenharia Florestal votarão nos seus representantes para o Departamento de Engenharia Florestal, para o Departamento de Solos e Recursos Naturais, para o CONCECAV e para o CONSUNI.
 - c) Os discentes de graduação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária votarão nos seus representantes para o Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária, para o CONCECAV e para o CONSUNI.
 - d) Os discentes de graduação do Curso de Medicina Veterinária votarão nos seus representantes para o Departamento de Medicina Veterinária, para o Departamento de Produção Animal e Alimentos, para o CONCECAV e para o CONSUNI.
 - e) Os discentes de pós-graduação em Produção Vegetal votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação, para o Departamento de Agronomia e para o CONCECAV.

- f) Os discentes de pós-graduação em Ciência Animal votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação, para o Departamento de Medicina Veterinária, para o Departamento de Produção Animal e Alimentos e para o CONCECAV.
- g) Os discentes de pós-graduação em Ciência do Solo votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação, para o Departamento de Solos e Recursos Naturais e para o CONCECAV.
- h) Os discentes de pós-graduação em Engenharia Florestal votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação, para o Departamento de Engenharia Florestal e para o CONCECAV.
- i) Os discentes de pós-graduação em Ciências Ambientais votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação, para o Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária e para o CONCECAV.
- j) Os discentes de pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular votarão nos seus representantes para o Colegiado da Pós-Graduação e para o CONCECAV.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- b) Os candidatos, ao procederem as suas inscrições, assumem tacitamente o compromisso de que, se eleitos, aceitarão suas investidas.
- c) Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- d) Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
- e) Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias ao CONCECAV.

Lages, 24 de outubro de 2022.

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DOCENTES

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante no [Escolher um item.](#),
acordo com o **Edital nº 073/2022**.

Titular: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Matrícula: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Suplente: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Matrícula: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- Abrir Documento do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinadas digitalmente** pelo titular e pelo suplente.
- Utilizar o **Assunto e Classe 292** e o detalhamento **“Inscrição de Chapa para representação no Conselho de Centro do CAV - CONCECAV”** ou **“Inscrição de Chapa para representação no Conselho Universitário - CONSUNI”** ou **“Inscrição de Chapa para representação na Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC) do CONSUNI** contendo **os nomes dos candidatos** e indicando se concorrem à vaga para **docente. Código de Município 8183.**
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante, no Escolher um item., de acordo com o **Edital nº 073/2022**.

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo II, conforme Edital.
- Abrir Documento do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinadas digitalmente** pelo titular e pelo suplente.
- Utilizar o **Assunto e Classe 292** e o detalhamento **“Inscrição de Chapa para representação no Conselho Universitário - CONSUNI”** ou **“Inscrição de Chapa para representação no Departamento de Solos e Recursos Naturais”**, contendo **os nomes dos técnicos candidatos. Código de Município 8183.**
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DISCENTES DE GRADUAÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, no Escolher um item., acordo com o **Edital nº 073/2022**.

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique aqui para inserir uma data.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo III, conforme Edital.
- **Assinar e digitalizar a ficha de inscrição** da chapa (titular e suplente).
- Enviar por e-mail para o **endereço eletrônico dg.cav@udesc.br**, contendo a Ficha de Inscrição, em forma de chapa, solicitando a inscrição para a vaga de representante discente junto ao Conselho de Centro - CONCECAV ou Departamento (escolher Departamento), no corpo do e-mail.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, no Escolher um item., acordo com o **Edital nº 073/2022**.

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique aqui para inserir uma data.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo IV, conforme Edital.
- **Assinar e digitalizar a ficha de inscrição** da chapa (titular e suplente).
- Enviar por e-mail para o **endereço eletrônico dg.cav@udesc.br**, contendo a Ficha de Inscrição, em forma de chapa, solicitando a inscrição para a vaga de representante discente junto ao Colegiado de Pós-Graduação, no corpo do e-mail.